



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, de 1º de agosto de 1.994.

"Dispõe sobre concessão de direito real de uso, imóvel pertencente ao patrimônio municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

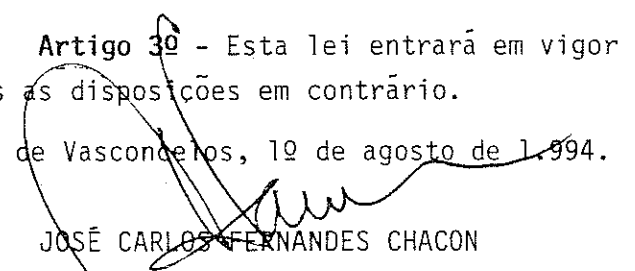
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei;

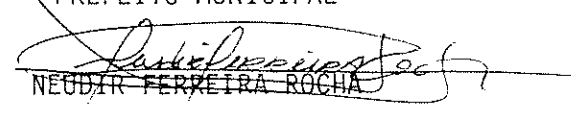
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder sobre a concessão de direito real de uso à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB**, Seção de Ferraz de Vasconcelos, área de terra situada neste município, conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente lei.

**Artigo 2º** - A presente concessão de direito real de uso será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal, e será por 15 (quinze) anos, renováveis por períodos sucessivos.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de agosto de 1.994.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

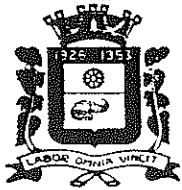
  
NEUDIR FERREIRA ROCHA  
DIRETOR DO DEPTº OBRAS

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc\*

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/94 - Fls.02.

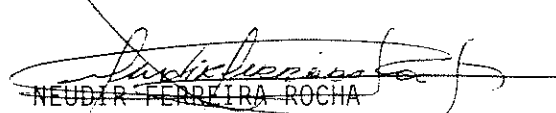
## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
INSCR.: 11.004.0011.00

Começa no marco M1, cravado no alinhamento da divisa com o lote destinado ao Forum e segue em reta de 20,00m até encontrar o marco M2; daí deflete a esquerda e segue em reta de 51,50m até encontrar o marco M3, confrontando com a área remanescente; deflete a esquerda e segue o Ri beirão Itaim até encontrar o marco M4; daí deflete a esquerda e segue em reta de 50,00m, confrontando com a área destinada ao Forum até encontrar o marco M1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.015,00m<sup>2</sup>.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de agosto de 1.994.

  
JOSE CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NEUDIR FERREIRA ROCHA  
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

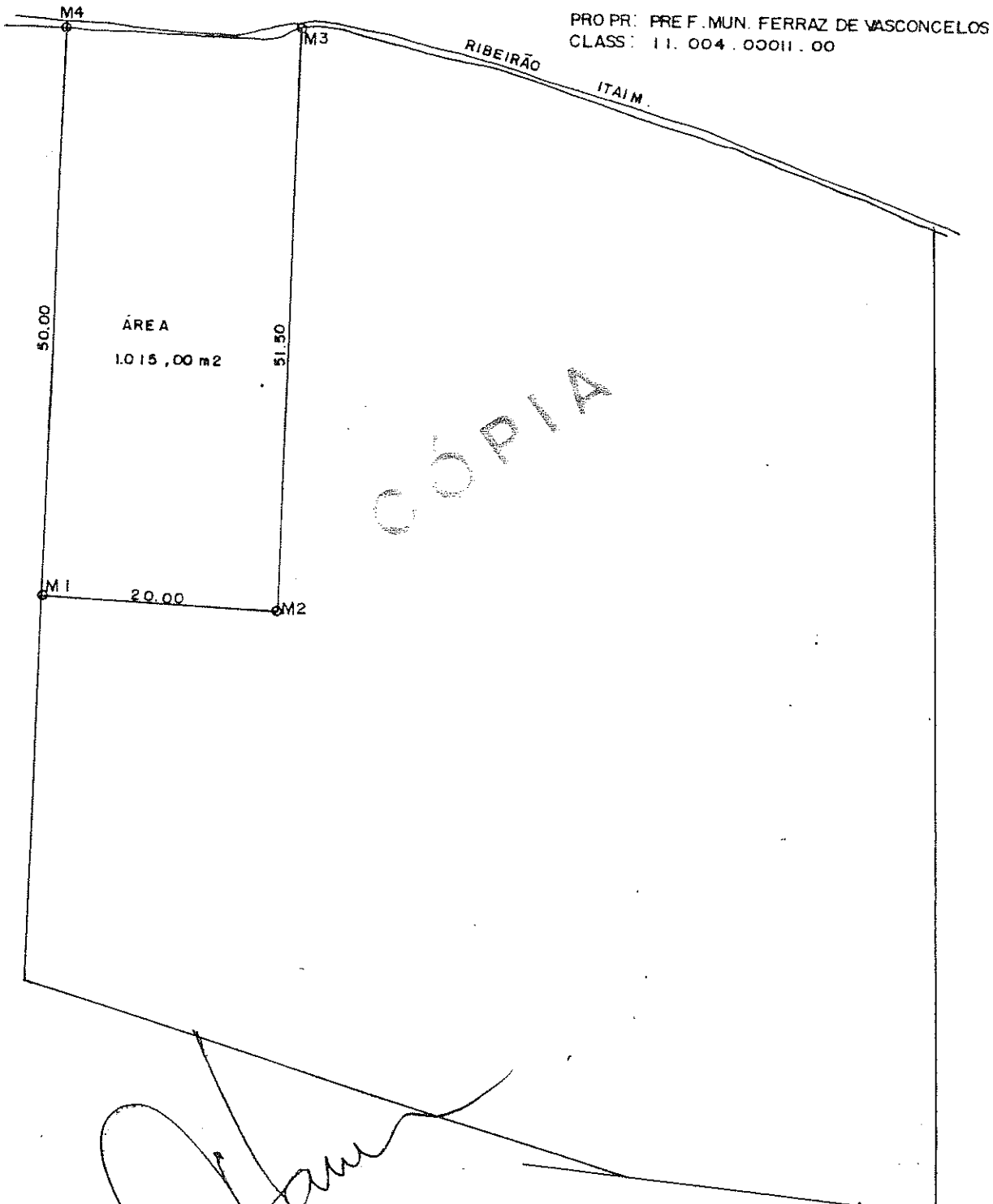


# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/94 - Fls.03.

## CROQUI DE ÁREA

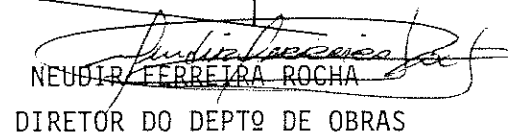


PRO PR: PRE F. MUN. FERRAZ DE VASCONCELOS  
CLASS: 11. 004. 00011. 00

CÓPIA

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA SANTOS DUMONT.

  
NEUBER FERREIRA ROCHA  
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS